



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE DOCENTE E DISCENTE - CAMPUS ARACAJU

RELATÓRIO Nº 1019780/2026/CCDD - AJU/DEN - AJU/DG - AJU/AJU/IFS
PROCESSO Nº 23290.001317/2026-98
ASSUNTO: Memorial Descritivo RSC

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Francimeiry de Lima Souza
Siape:	3062274
Cargo:	Assistente de Alunos
Lotação:	Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD/AJU)/ Campus Aracaju
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

I. Apresentação

Eu, Francimeiry de Lima Souza, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 3062274, com lotação na Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD/AJU)/Campus Aracaju, servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

II. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional pautada no alinhamento dos interesses da instituição com a responsabilidade pública, gerando resultados positivos no apoio às atividades que definem esse critério. As atividades registradas nesse campo abrangem presidência de núcleos, representações e participação como membro de núcleos, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente constituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento 1 (uma) ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Fui designada para presidir a Comissão de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços para fins de alterações contratuais, inclusive repactuação, nos contratos de terceirização de mão de obra, no âmbito do *Campus* Glória no período de 19/05/2020 a 06/10/2021. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 1411/2020, emitida pela Reitoria.

No que concerne ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente constituídos” —, apresento 12 (doze) ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Designada como membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos do *Campus* Glória, realizamos o planejamento, organização e execução dos processos seletivos para discentes, em conformidade com a legislação e as normas vigentes. Após a revogação da Portaria nº 2352/2018, participei da composição da nova Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos do *Campus* Glória (Portaria nº 1689/2021).

Outra experiência significativa corresponde a participação na comissão “Estudos de Viabilidade dos Contratos de Outsourcing de Impressão nos campi e Reitoria do IFS” (Portaria nº 2736/2018), cujo o objetivo era elaborar um relatório, com base no Guia de Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão do Ministério do Planejamento.

No mesmo campo de atuação, registra-se a participação nas Comissões de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do *Campus Glória*, Exercícios 2018 e 2019 (Portarias nº 3888/2018 e nº 3042/2019), as quais tiveram por atribuições a realização do levantamento da situação dos imóveis, dos equipamentos e materiais permanentes, em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; verificação da localização física de todos os bens patrimoniais e avaliação do seu estado de conservação; identificação dos bens permanentes pertencentes a outros setores internos ou a outra Unidade que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial; identificação de bens permanentes não tombados e de bens patrimoniados que eventualmente não puderam ser localizados e emissão do relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a participação na Comissão da Acolhida 2019.1/*Campus* Glória (Portaria nº 4022/2018) a qual tinha por finalidade recepcionar os novos alunos e estabelecer uma integração entre toda a comunidade escolar. Além de promover reflexões sobre valores e atitudes e evidenciar que o ato de acolher não se limita ao início do ano letivo, sendo uma prática constante no contexto escolar.

No espaço temporal que estive membro da Equipe Multidisciplinar (Portaria nº 979/2022) e do NAPNE (Portaria nº 980/2022) do *Campus* Glória, procuramos desenvolver um trabalho que viesse a contribuir significativamente para a permanência e o êxito escolar, buscando uma educação inclusiva e integral. Enquanto membro da Comissão do Setembro Amarelo (Portaria nº 2509/2022), realizamos ações para promover a conscientização sobre a prevenção do suicídio e valorizar a saúde mental da comunidade acadêmica, buscando combater o estigma, incentivar o diálogo aberto e orientar estudantes e servidores sobre como buscar ajuda.

Nessa perspectiva, atuei na Comissão Local de Avaliação do Ensino Remoto, *Campus* Glória (Portaria nº 361/2022), na emissão do relatório de acompanhamento e avaliação do Ensino Remoto Emergencial, conforme modelo disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino.

Também integra essa trajetória e merece registro a designação para compor a Comissão Eleitoral Local do Processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos Diretores Gerais dos Campi do Instituto Federal de Sergipe (Portaria nº 1457/2022). A referida comissão foi responsável por planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todo o processo de consulta à comunidade acadêmica.

E por fim, a participação na Comissão de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços para fins de alterações contratuais, inclusive repactuação, nos contratos de terceirização de mão de obra, no âmbito do campus Glória. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 2425/2022, emitida pela Reitoria.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

As atividades apresentadas nesse âmbito envolvem a participação na reformulação de material acessível ou técnico de referência e participação em ações desenvolvimento profissional continuado e em espaços de capacitação, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item II-6 — “Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)” —, apresento 1 (uma) ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 3,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Participação na Comissão de Reformulação do Regulamento Interno de Estágio dos Estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe, Diretoria de Assuntos Estudantis - DIAE. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 397/2019, emitida pela Reitoria.

No que concerne ao item II-9 — “Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)” —, apresento 2 (duas) ocorrências na unidade de medida “Por capacitação”, correspondendo a 2,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Nesse contexto, fiz os cursos "Escolas ON, Violências OFF: Educação para Segurança Online de Meninas pela ENAP" (Turma MAR/2025), com e carga-horária de 20 horas, e "Inglês 1" pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (2026), com carga-horária de 30 horas.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem apoio ao aperfeiçoamento de sistemas, exercício de atividades relacionadas a licitação e respectivas excepcionalidades, acompanhamento de execução contratual institucional e responsabilidade por setores, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item IV-1 — “Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública” —, apresento 1 (uma) ocorrência na unidade de medida “Por sistema”, correspondendo a 4,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Enquanto responsável pela COALP/*Campus* Glória colaborei, em conjunto com as unidades PROAD, DADM e Coordenações de

Patrimônio da Reitoria e dos Campi (Portaria nº 866/2026), para a melhoria, ampliação e adequação das funcionalidades do sistema às rotinas administrativas do GIPAT.

No que concerne ao item IV-2 — “Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação” —, apresento 4 (quatro) ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 12,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Participei da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - para a aquisição de material de expediente (ETP 2/2023); para aquisição de água mineral (ETP 6/2023); para aquisição de materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos (ETP 3/2024); para aquisição de materiais de copa e cozinha (ETP 4/2024). Esses ETPs visaram atender à demanda da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe durante a execução de suas atividades administrativas, acadêmicas e institucionais.

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” —, apresento 4 (quatro) ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 18,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque a minha designação para fiscalização dos Contratos nº 13/2021, 44/2023, 19/2024 e 06/2022. As experiências são indicadas com amparo nas Portarias institucionais nº 1994/2021, 1751/2024, 1828/2024 e 1313/2025, emitida pela Reitoria deste Instituto.

No que concerne ao item IV-4 — “Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades” —, apresento 1 (uma) ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 3,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Nesse percurso, ganha destaque a participação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro do *Campus* Glória (Portarias 2337 e 3172/2019), tendo em vista a necessidade de dar suporte ao pregoeiro para que haja o bom andamento e eficiência do pregão. A referida atividade contribuiu para designação de Pregoeira Oficial do *Campus* Glória (Portaria nº 1117/2020).

Em relação ao item IV-8 — “Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração” —, apresento 3 (três) ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 13,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Também integra essa trajetória, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, o encargo de responsável por setor que valoriza a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional. Assim, merece registro a responsabilidade pelo Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE) que é um setor operacional responsável pela execução do estágio em cada campus do IFS, no que diz respeito aos procedimentos práticos relativos à implementação dessa atividade, atuando sempre de forma integrada à CGPE. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 3215/2018, emitida pela Reitoria. Ainda nessa perspectiva, o encargo de responsável pela Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (COALP) que é um setor responsável por gerenciar todos os bens físicos de um campus, no que diz respeito aos procedimentos de gestão de materiais em consonância com a contabilidade, atuando sempre de forma integrada à CADM. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 2198/2022, emitida pela Reitoria.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em relação ao item V-2 — “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente” —, na condição

de substituto, apresento 2 (duas) ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 6,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Entre os registros apresentados, destaca-se a Substituição Eventual do Gerente de Administração, código CD-04, o qual gerencia a infraestrutura e os processos operacionais do campus. Além de coordenar as diversas áreas para garantir o suporte necessário para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 2179/2022, emitida pela Reitoria.

No que concerne ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, na condição de substituto, apresento 1 (uma) ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 1,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Enquanto Substituta Eventual da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE), subordinada à GEN, durante o período de 10/12/2018 a 02/07/2019. Realizando, dentre outras atividades, o recebimento, controle, verificação, registro e guarda da documentação acadêmica dos discentes do campus. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 3880/2018, emitida pela Reitoria.

Na condição de Substituta Eventual da Coordenaria de Licitações (COLIC) subordinada à GADM, durante o período de 17/06/2019 a 23/08/2021. Realizando, dentre outras atividades, o planejamento e execução dos processos de compras e licitações, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo a competitividade entre os fornecedores e assegurando a melhor relação entre custo e benefício, sempre pautada nos princípios da eficiência, transparência e legalidade. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 1921/2019, emitida pela Reitoria.

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento 4 (quatro) ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 18,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada. Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque a Função Gratificada FG-02, como Coordenadora de Contratos (COC), subordinada à GADM, durante o período de 17/06/2019 a 23/08/2021. Realizando, dentre outras atividades, a incumbência de assegurar que os contratos e convênios firmados pelo IFS estejam em consonância com o ordenamento jurídico vigente e atendam aos interesses do Instituto. Acompanhar, juntamente com as áreas requisitantes, o fiel cumprimento dos contratos e convênios. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 1920/2019, emitida pela Reitoria.

Nessa mesma perspectiva, como Coordenadora de Administração, subordinado à GADM, durante o período de 01/08/2022 a 28/02/2025. Realizando, dentre outras atividades, com a incumbência de coordenar os serviços de vigilância, limpeza, conservação, transporte, protocolo, arquivo e manutenção em geral, bem como acompanhar a execução das atividades relativas à aplicação dos recursos orçamentários e financeiros. A experiência é indicada com amparo na Portaria nº 2178/2022, emitida pela Reitoria.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam 122,0 pontos, distribuídos em 11 critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 11 documentos comprobatórios. O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 19 de julho de 2026

Assinatura: Francimeiry de Lima Souza

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMEIRY DE LIMA SOUZA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 19/07/2026, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019780** e o código CRC **292165C7**.

Referência: Processo nº 23290.001317/2026-98

SEI nº 1019780